

Quantitas

POLÍTICA DE GESTÃO DE LIQUIDEZ

Data criação: Ago/2021

Última revisão: Jun/2024

Av. Nilo Peçanha 2825, cj. 1001 e 1002, Porto Alegre - RS, Brasil

www.quantitas.com.br



Sumário

1. Objetivo e Abrangência	3
2. Responsabilidade	3
2.1. Área de Risco e Compliance	3
2.2. Comitê de Risco e Compliance	4
3. Regras Gerais.....	5
4. Metodologia do Processo	6
4.1. Liquidez dos Ativos.....	6
4.1.1. Ativos Depositados em Margem	7
4.1.2. Ativos Offshore	8
4.2. Liquidez do Passivo.....	8
4.3. Atenuantes e Agravantes	9
5. Teste de estresse periódicos.....	10
6. Barreira aos resgates e fechamento do fundo para realização de resgate	10
7. Side Pockets.....	11
8. Revisão da Política	12



1. Objetivo e Abrangência

Este documento tem como objetivo apresentar os critérios adotados para o controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento geridos pela Quantitas Gestão de Recursos Ltda., em atendimento à regulamentação vigente.

O controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento consiste na definição de diretrizes para a composição das carteiras dos fundos, de forma a assegurar a geração de caixa a partir dos ativos existentes na carteira, de acordo com as necessidades de cada fundo de investimento, sem o comprometimento da respectiva rentabilidade.

2. Responsabilidade

A área de Risco e Compliance deve identificar alterações regulatórias referentes ao assunto e propor alteração na Política de Liquidez da Quantitas, a fim de enquadrá-la nas novas regras existentes. O Comitê de Risco e Compliance é responsável por avaliar e aprovar as alterações propostas na Política de Liquidez pela área de Risco e Compliance.

O relatório de liquidez dos fundos da Quantitas será gerado diariamente pela área de Risco e Compliance, sendo enviado por e-mail para a equipe de Gestão.

Em caso de desenquadramento, a equipe de Gestão deverá enviar um plano de ação para reenquadramento e é responsabilidade da área de Risco e Compliance garantir que o fundo seja reenquadrado.

2.1. Área de Risco e Compliance

A Área de Riscos e Compliance é subordinada à Diretoria de Administrativo, Risco e Compliance, o qual responde à Diretoria Executiva da Quantitas. A área é segregada funcionalmente das demais áreas da instituição, evitando eventual conflito de interesse com as áreas de gestão.



2.2. Comitê de Risco e Compliance

O Comitê de Riscos e Compliance é composto por 5 (cinco) membros permanentes, podendo participar membros convidados, a saber:

- Permanentes:
 - Diretor de Operações, Administrativo, Risco e Compliance (coordenador)
 - Dois Diretores de Gestão de Recursos
 - Dois membros da área de Risco e Compliance
- Convidados (conforme a pauta):
 - Diretor de Distribuição e Suitability
 - Economista-Chefe
 - Membro da Área de Análise de Investimentos

O Diretor de Administração, Operações, Risco e Compliance tem a prerrogativa de decisão sempre que não houver consenso entre os membros.

O Comitê de Riscos e Compliance tem como principais atribuições:

- Deliberar sobre as políticas e manuais da Quantitas, sua implementação e revisão;
- Definir as políticas, controles e diretrizes a serem seguidas pela área de riscos e compliance;
- Discutir e avaliar os modelos de risco e os controles internos, discutir os resultados obtidos pelos *backtests* realizados e os cenários de stress vigentes; e
- Avaliar a efetividade e conformidade do Gerenciamento de Riscos voltado à gestão de carteiras, propondo e aprovando limites de riscos de mercado, de liquidez, de crédito e operacional.

As reuniões devem ser realizadas, no mínimo, semestralmente. Reuniões extraordinárias podem ser realizadas sempre que for necessário.

3. Regras Gerais

O controle de liquidez será realizado pela área de Risco e Compliance da Quantitas.

A análise do passivo será realizada mensalmente, estipulando o índice mínimo de liquidez para cada um dos fundos. A análise do ativo será realizada diariamente, de forma a verificar se o fundo está enquadrado. Esses controles serão realizados em controles proprietários, que contemplam todos os critérios definidos nesta política.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Risco e Compliance a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://quantitas.com.br/politicas-de-manuais/>

Em caso de desenquadramento do índice de liquidez, um comunicado é enviado pela área de Risco e Compliance para a equipe de Gestão, solicitando o reenquadramento do fundo. Em caso de desenquadramento ativo, o prazo para reenquadrar é de 3 dias úteis e, em caso de desenquadramento passivo, o prazo é de 15 dias úteis. A equipe de gestão deverá elaborar um plano de ação para reenquadrar o fundo dentro deste prazo e comunicar por e-mail a área de Risco e Compliance em até 1 dia útil, em caso de desenquadramento ativo, e 5 dias úteis, em caso de desenquadramento passivo. A área de Risco e Compliance avaliará se o plano está sendo executado e irá garantir que o fundo seja reenquadrado dentro do prazo máximo permitido.

A Quantitas utiliza a ferramenta Phibra para auxiliar na gestão dos fundos, a qual possui um módulo para cálculo da liquidez dos fundos. Além disso, possuímos controles proprietários, que possuem o objetivo de auxiliar o monitoramento do risco de liquidez e a geração de relatórios.

Em caso excepcionais de iliquidez dos ativos, a área de Risco e Compliance irá lançar uma medida limitando a equipe de Gestão de realizar operações que reduzam a liquidez dos fundos. Além disso, o Comitê de Risco e Compliance será convocado, visando definir um plano para lidar com esse cenário. Esse plano será validado e aprovado junto ao administrador do fundo.



4. Metodologia do Processo

A Quantitas utiliza a Matriz de Probabilidade de resgate da ANBIMA, nos critérios média simples e resgate.

Uma análise da composição do passivo de cada fundo é realizada no fechamento de cada mês, classificando os clientes de acordo com os padrões da ANBIMA. Cotistas conta e ordem, em que a Quantitas não tem conhecimento de qual classe pertence, serão identificados como varejo, com o intuito de considerar o cenário mais pessimista.

A partir dessa classificação, a média ponderada da probabilidade de resgate é realizada para cada fundo. Sobre o resultado obtido, multiplica-se o grau de concentração do passivo por distribuidor e por cotista, chegando ao índice mínimo de liquidez dos fundos.

A liquidez dos ativos é comparada ao índice mínimo de liquidez em cada um dos vértices, de forma a verificar se o fundo está enquadrado.

Além de utilizar a Matriz de Probabilidade de Resgate da ANBIMA, a Quantitas utiliza os dados dos resgates já conhecidos para mensurar a demanda de liquidez dos fundos. O valor de liquidez mínimo a ser considerado é o maior entre os dois.

Para analisar a liquidez dos fundos, a Quantitas utiliza os vértices disponibilizados pela ANBIMA, além de acrescentar o vértice correspondente ao prazo de resgate de seus fundos. O fundo com maior prazo de resgate da Quantitas liquida em 15 dias corridos, o que equivale a aproximadamente 11 dias úteis. Para fins gerenciais, analisamos todos os dias até o 11º vértice.

O limite mínimo de liquidez é definido a partir do resultado obtido pela Matriz de Probabilidade de Resgate da ANBIMA multiplicado pelo grau de concentração do passivo por cotista e por distribuidor.

4.1. Liquidez dos Ativos

A Quantitas utiliza a seguinte metodologia para o cálculo da liquidez dos ativos:

- Títulos Públicos: 100% em D0
- Opções: D+1
- Ações: 20% da movimentação média dos últimos 20 dias úteis, a partir de D2
- BTC - Doador: D+3
- BTC - Tomado: Vencimento

- CDB: a partir de D1, sendo o valor diário de:
 - AAA: R\$ 30 milhões por dia por emissor
 - AA+ ou inferior: R\$ 10 milhões por dia por emissor
- Letra Financeira: a partir de D1, sendo o valor diário o maior entre 20% das movimentações realizadas nos últimos 20 dias úteis no mercado secundário e o valor descrito abaixo:
 - AAA: R\$ 30 milhões/dia
 - AA+ ou inferior: R\$ 10 milhões/dia
- Letra Financeira Subordinada: a partir de D1, sendo o valor diário o maior entre R\$ 3 milhões por emissor por dia e 20% das movimentações realizadas nos últimos 20 dias úteis no mercado secundário.
- Debêntures: a partir de D1, sendo o valor diário o maior entre 20% das movimentações realizadas nos últimos 20 dias úteis no mercado secundário e o valor descrito abaixo:
 - AAA: R\$ 10 milhões/dia
 - AA+ ou inferior: R\$ 3 milhões/dia
- DPGE: R\$ 10 milhões por dia, a partir de D1
- FIDC: R\$ 1 milhão por dia, a partir de D1
- Nota promissória: no vencimento
- Box de opções: no vencimento
- CPR: no vencimento
- Termo de ações: no vencimento
- CCB: no vencimento
- Cotas de Fundos de Investimento: prazo de liquidação

4.1.1. Ativos Depositados em Margem

Os ativos depositados em margem de garantia seguem o fluxo da classe de ativos acima descritos a partir do momento em que são encerradas as posições que requerem margem de garantia.



4.1.2. Ativos Offshore

A Quantitas não possui fundo offshore, mas negocia alguns ativos nos Estados Unidos, através dos fundos locais. A liquidez desses ativos considera o prazo para retirada de margem, levando em conta os dias de liquidação praticados pelo custodiante no exterior (se aplicável, terças e quintas), acrescidos de um dia útil, para reenvio dos recursos ao Brasil.

4.2. Liquidez do Passivo

Para janelas futuras que sejam inferiores ao prazo de cotização do fundo, o índice mínimo de liquidez será o maior entre os resgates já conhecidos e o índice mínimo de liquidez gerado a partir da Matriz de Probabilidade de Resgates da ANBIMA.

O grau de concentração do passivo é medido de duas formas: por cotista e por distribuidor.

O grau de concentração por cotista é medido pelo índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), em que a posição total de cada cotista no fundo em relação ao PL é elevada ao quadrado (P_i). O somatório dessas posições, que varia de 0 a 1, é o valor do índice.

O valor encontrado no HHI define o multiplicador do passivo, seguindo a relação abaixo:

- Se $H < 0,01$: 1
- Se $0,01 < H < 0,15$: 1,25
- Se $0,15 < H < 0,25$: 1,5
- Se $H > 0,25$: 2

O grau de concentração por distribuidor também utiliza o índice de Herfindahl-Hirschman (HHI), sendo a soma da participação ao quadrado de cada distribuidor no fundo. O valor encontrado no HHI define o multiplicador do passivo, seguindo a relação abaixo:

- Se $H < 0,01$: 1
- Se $0,01 < H < 0,15$: 1,25
- Se $0,15 < H < 0,25$: 1,5
- Se $H > 0,25$: 2

Esses dois multiplicadores são aplicados a cada vértice da matriz de probabilidade de resgate da ANBIMA, chegando ao índice mínimo de liquidez em cada vértice.

A Quantitas fará uso da matriz de probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA, considerando a métrica média simples, ponderando a partir da participação de cada segmento de cotistas em cada fundo.

A composição do passivo por segmento será revista mensalmente até o 5º dia útil do mês, com data base o último dia útil do mês anterior.

4.3. Atenuantes e Agravantes

A política de liquidez possui os seguintes fatores atenuantes e agravantes:

- Prazo de cotização - os prazos de cotização dos fundos da Quantitas foram estipulados de forma a dar um tempo maior para o gestor negociar o papel, de forma a não causar impacto negativo no valor da cota do fundo. Alguns fundos restritos possuem prazo de cotização inferiores, de acordo com a necessidade do cliente, os quais necessitam ter um maior controle de liquidez.
- Performance do Fundo - há outras métricas de risco que acompanham e limitam as perdas dos fundos, como VaR, stress test e stop loss. Utilizando-se essas metodologias, a volatilidade fica controlada dentro de certa faixa, auxiliando a reduzir perdas consideráveis de performance.
- Fundos fechados para captação – quando o fundo atinge seu limite, ele é fechado para novas captações. No momento em que o PL chega a um valor pré-determinado, a partir dos resgates solicitados e/ou performance, o fundo é reaberto para novas alocações, até atingir novamente seu limite.
- Captação líquida negativa relevante - a equipe de risco e compliance analisa diariamente a captação líquida dos fundos e se constatada qualquer distorção negativa, um monitoramento passa a ser realizado, de forma a garantir que o fundo terá recursos para liquidar os resgates solicitados, além de realizar uma avaliação para verificar se há necessidade de alterar os parâmetros mínimos de liquidez.

- Aquisição de ativos de crédito privado – ativos de crédito privado geram um impacto maior na liquidez dos fundos. Dessa forma, a gestão deve enviar um pré-trade para a equipe de Risco e Compliance que, dentro de outros fatores, analisará o impacto no índice de liquidez provado pela possível compra, averiguando se o fundo permanecerá dentro dos critérios de liquidez mínima estipulados.

5. Teste de estresse periódicos

Semestralmente, realizamos um teste a fim de verificar se o índice mínimo de liquidez dos fundos está compatível com o nível de resgates solicitados. Dessa forma, analisamos o dia com o maior resgate proporcional ao patrimônio líquido do fundo e comparamos com o índice mínimo de liquidez do fundo. Nas situações em que o índice mínimo de liquidez não contemplar o maior resgate, o Comitê de Risco e Compliance deverá ser convocado, a fim de avaliar se a Política de Liquidez da Quantitas está adequada.

Além disso, realizamos um teste de estresse semestralmente, que reduz a liquidez dos ativos pela metade e duplica a necessidade de resgate do passivo.

6. Barreira aos resgates e fechamento do fundo para realização de resgate

A Quantitas possui um controle diário de liquidez, que visa garantir que os fundos tenham recursos suficientes para cumprir com os resgates. A fim de aumentar a segurança aos cotistas, o prazo de resgate dos fundos contempla um período confortável para que os ativos sejam liquidados.

De qualquer forma, caso haja condições excepcionais no mercado, que causam elevados resgates nos fundos e/ou iliquidez dos ativos, poderá ser imposta barreira aos resgates e/ou fechamento do fundo para realização de resgate, conforme hipóteses previstas nos regulamentos dos fundos adaptados a CVM 175.

Nas situações em que a liquidez do fundo for comprometida, devido a iliquidez dos ativos e/ou a volumes elevados de resgates, o Comitê de Risco e Compliance será convocado imediatamente. A área de risco e compliance irá analisar o comportamento do mercado e gerar relatórios e simulações com o intuito de embasar as decisões do Comitê. Neste Comitê de Risco e Compliance deverá participar obrigatoriamente a equipe de gestão responsável pelo(s) fundo(s) analisados.

Caso o Comitê de Risco e Compliance opte pela aplicação de alguma medida restritiva, tais como barreiras aos resgates ou fechamento do fundo para realização de resgate, o administrador do(s) fundo(s) e os cotistas serão imediatamente informados, e o comunicado será publicado no website da Quantitas.

Após implementação da medida, a área de risco e compliance irá acompanhar diariamente as condições de mercado, enviando relatórios ao Comitê. Assim que o Comitê entender que a situação foi normalizada, as medidas restritivas serão interrompidas e será enviado um novo comunicado para o administrador do(s) fundo(s) e cotistas, além de publicar a nova informação no website da Quantitas.

7. Side Pockets

As áreas de Risco e Compliance e de Análise de Crédito acompanham diariamente a liquidez dos ativos e sua marcação. Caso seja identificado que algum ativo de crédito está com marcação inadequada devido a iliquidez, será avaliada a necessidade de criação de side pocket, desde que tal possibilidade esteja prevista expressamente no regulamento e todas as exigências previstas na legislação aplicável tenham sido atendidas. Ambas as áreas farão análises em conjunto, que serão encaminhadas ao Comitê de Risco e Compliance.

O Comitê de Risco e Compliance irá analisar o caso e decidir se haverá a criação do *side pocket*. Optando pela criação, o administrador do fundo e os cotistas serão imediatamente informados, e o comunicado será publicado no website da Quantitas. Neste documento constará como será o processo de retorno dos recursos aos cotistas, conforme a classe ilíquida for recebendo eventuais recursos.

Somente será permitida a reincorporação da parcela ilíquida na classe original quando:



- Permanecerem na classe ou subclasse original os mesmos cotistas e proporção de cotas de quando realizada a cisão;
- O ativo voltar a ter liquidez e marcação a mercado; e
- Realizar assembleia geral de cotistas na classe ou subclasse original.

8. Revisão da Política

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que a Área de Riscos e Compliance entender como necessário.